



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

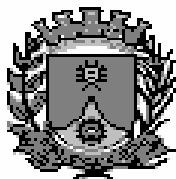
Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 112
De 28 de Julho de 2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

| Nº Cadastro | Inscrição | Nome | Endereço | Tipo Multa |
|-------------|---------------|------------------------------|---|------------|
| 46962 | 16.047.026.00 | COMERCIO E REPRES NOBEL LTDA | AV PROFESSOR EUGENIO FRANCISCO MALAMAN Nº 0 LOTE 26 QUADRA A RITA DE CASSIA (LT SANTA) ARARAQUARA SP CEP 00000-000 | CD |

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
Gerente de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-

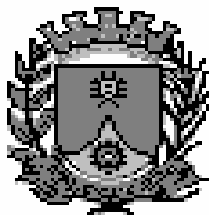
Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 113
De 28 de Julho de 2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

| Nº Cadastro | Inscrição | Nome | Endereço | Tipo Multa |
|-------------|---------------|---------------------------------|---|------------|
| 36551 | 11.013.002.00 | IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA. | R CARLOS GOMES 468 SAO JOSE CEP 14800-270 | LC |
| 108613 | 09.557.058.00 | MARIO ANTONIO SYLVESTRE | AV ORLANDO JAYME DONATO 0 ATHENAS (JD) CEP 14808-634 | LC |
| 53750 | 19.114.005.00 | RAFAEL FRADI | R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA 0 IMPERADOR (JD) CEP 14806-165 | LC |
| 53748 | 19.114.003.00 | UNIAO IND DE BORRACHA SA UNISA | R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA 0 IMPERADOR (JD) CEP 14806-165 | LC |

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
Gerente de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 114
De 28 de Julho de 2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

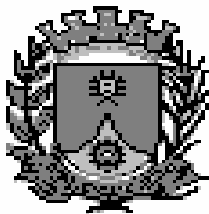
FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

| Nº Cadastro | Inscrição | Nome | Endereço | Tipo Multa |
|-------------|---------------|---------------------------------|---|------------|
| 26733 | 09.093.008.00 | ANTONIO GOMES DA SILVA - ME | R PEDRO JOSE LAROCA 0 MARTA (JD SANTA) CEP 14801-970 | LP |
| 36551 | 11.013.002.00 | IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA. | R CARLOS GOMES 468 SAO JOSE CEP 14800-270 | LP |
| 27127 | 09.089.012.00 | JOÃO BERGAMO | R JOSEPH SABEH HARB 0 MARTA (JD SANTA) CEP 14808-320 | LP |
| 26769 | 09.094.022.00 | JOSE SCARMIN | AV MARIO OLIVEIRA LEMOS 0 MARTA (JD SANTA) CEP 14808-314 | LP |
| 26766 | 09.094.019.00 | MARCELO PEREIRA | R D DORA CHERKASSKY 0 MARTA (JD SANTA) CEP 14808-310 | LP |
| 108613 | 09.557.058.00 | MARIO ANTONIO SYLVESTRE | AV ORLANDO JAYME DONATO 0 ATHENAS (JD) CEP 14808-634 | LP |
| 108618 | 09.557.057.00 | MARIO ANTONIO SYLVESTRE | R JOSE MANOEL DE MATTOS 0 ATHENAS (JD) CEP 14808-627 | LP |
| 108620 | 09.557.059.00 | MARIO ANTONIO SYLVESTRE | AV ORLANDO JAYME DONATO 0 ATHENAS (JD) CEP 14808-634 | LP |
| 108621 | 09.557.060.00 | MARIO ANTONIO SYLVESTRE | AV ORLANDO JAYME DONATO 0 ATHENAS (JD) CEP 14808-634 | LP |
| 53750 | 19.114.005.00 | RAFAEL FRADI | R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA 0 IMPERADOR (JD) CEP 14806-165 | LP |

| | | | | |
|-------|---------------|-----------------------------------|---|----|
| 68786 | 08.128.001.00 | REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A | R NAYN JORGE 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000 | LP |
| 68787 | 08.128.002.00 | REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A | R NAYN JORGE 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000 | LP |
| 68788 | 08.128.003.00 | REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A | R NAYN JORGE 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000 | LP |
| 68789 | 08.128.004.00 | REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A | R NAYN JORGE 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000 | LP |
| 26767 | 09.094.020.00 | SEBASTIÃO MARCOLINO DA SILVA | AV MARIO OLIVEIRA LEMOS 0 MARTA (JD SANTA) CEP 14808-314 | LP |
| 53748 | 19.114.003.00 | UNIAO IND DE BORRACHA SA UNISA | R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA 0 IMPERADOR (JD) CEP 14806-165 | LP |

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO

Gerente de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Notificação de Limpeza “Taxa de Roçada” Nº 115
De 28 de Julho de 2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Lançamento de **TAXA DE ROÇADA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, nos imóveis abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando cobrança prevista no artigo 153 §1º.- I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 27 de dezembro de 2002 e nº 902 de 04 de abril de 2019, bem como da consequente imposição da taxa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à taxa de roçada, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo, apresentar recurso administrativo sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

| Nº Cadastro | Inscrição | Nome | Endereço | Tipo Multa |
|-------------|---------------|-----------------------------|---|------------|
| 100386 | 22.265.014.00 | TAB CONSTR E EMPR IMOB LTDA | AV JOAO MOLINA GIL Nº 0 LOTE 14 QUADRA 68 MARIA LUIZA III (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-513 | TR |

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
Gerente de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

| CLAS. | INSC. | NOME |
|-------|---------|-----------------------|
| 6º | 1059-39 | ALISSON CORTES ARRAES |

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, 28 (vinte e oito) de julho de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



**AVISO DE REVOGAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
GÊNERO: LUVAS**

A Diretora Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", a Maternidade Gota de Leite, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, **DECIDE** pela **REVOGAÇÃO** dos seguintes lotes das respectivas atas de registro de pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é prerrogativa da Administração Pública e, ainda, resultando do poder discricionário desta no tocante à análise da conveniência e oportunidade, com o fito de melhor atender o interesse público;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), desde 11 março de 2020, reconheceu a pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a edição, pelo Prefeito do Município de Araraquara, do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, no âmbito do município;

CONSIDERANDO que a pandemia do COVID19 interferiu diretamente nos valores dos insumos de saúde de forma que muitos fornecedores detentores de atas de registro de preços de alguns produtos específicos vem, reiteradamente, solicitando o cancelamento das atas pela impossibilidade de fornecer os produtos, ou ainda, pela abrupta alteração dos preços das matérias primas que inviabilizam os valores registrados;

CONSIDERANDO que, no caso específico do gênero LUVAS, detentores de todos os tamanhos e tipos vem solicitando realinhamento de preços para valores muito superiores aos registrados ou, até mesmo, solicitando o cancelamento dos preços registrados pela impossibilidade fática de fornecê-los;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício da conveniência e oportunidade, deve buscar sempre a melhor forma de satisfazer o interesse público primário o que inclui, inclusive, adaptar-se a realidade fática e oportunizar a real concorrência de preços entre



licitantes no atual cenário, o que será capaz de garantir o efetivo fornecimento dos insumos a preço justo e que coadune com o cenário atual;

REVOGA-SE, pelo exposto, os seguintes lotes:

- LOTE 58 da ATA 069/2019
- LOTE 55, 57 e 59 da ATA 076/2019
- LOTE 56 da ATA 081/2019

POSTO ISSO, destaca-se estar novo procedimento licitatório para registro de preço dos mesmos objetos na iminência de ser publicado com o intuito de proporcionar a real concorrência entre todos os licitantes interessados de acordo com os atuais parâmetros de realidade na busca não só do melhor preço como também da garantia de fornecimento, salvaguardando o interesse público primário.

Publique-se.

Araraquara, 27 de julho de 2020.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ESCLARECIMENTOS 001

PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2020 - RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1643/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Vimos esclarecer que encontra-se no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do esclarecimento 001 referente ao PE 056/2020 - Retificado, bem como no portal <https://www.licitacoes-e.com.br>.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Araraquara, 28 de julho de 2020.

Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO

PROCESSO Nº. 2632/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

CONTRATO (INICIAL): Nº. 024-2018 - DE 15/10/2019

CONTRATO (ADITIVO): Nº. 024-2018-02 SUSP DE 23 de JULHO de 2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme memorial descritivo, pelo período de 12 (doze) meses.

MOTIVO: Prorrogação da suspensão do contrato pelo período de 40 (quarenta) dias, no período de 23 de julho de 2020 até 01 de setembro de 2020. Fica prorrogado automaticamente a vigência por mais 40 (quarenta) dias, até 03/03/2021. Permanecem inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 23 de Julho de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO

PROCESSO Nº. 2301/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017

CONTRATO (INICIAL): Nº. 019-2017 - DE 20/07/2017

CONTRATO (ADITIVO): Nº. 019-2017-02 SUSP DE 23 de JULHO de 2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **IDEAL ELEVADORES LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, bem como reformas – de acordo com a legislação vigente, com fornecimento de peças e componentes, em 04 (quatro) elevadores da marca Elite/Excel, instalados nas seguintes unidades: EMEF Henrique Scabelo, CAIC Rubens Cruz, CAIC Ricardo Castro Monteiro e EMEF Rafael de Medina.

MOTIVO: Prorrogação da suspensão do contrato pelo período de 40 (quarenta) dias, no período de 23 de julho de 2020 até 01 de setembro de 2020. Fica prorrogado automaticamente a vigência por mais 40 (quarenta) dias, até 07/12/2020. Permanecem inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 23 de Julho de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 3001/2019;

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019;

CONTRATO: Nº 064/2020 – 138 PRO 1;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA;

OBJETO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA PESSOAS CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 9585/2019, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 2.769.900,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), (Oriundo da Taxa Administrativa de Desconto de 7,67% obtida no Pregão Presencial – nº 037/2019)

MOTIVO: A prorrogação da vigência do contrato pelo período de 31/07/2020 a 30/07/2021, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 28 de Julho de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2020
PROCESSO Nº 036/2020

OBJETO: Registro de preços que visa a eventual e futura Aquisição de Lâmpadas, para atender Hospital Maternidade Gota de Leite, UPA CENTRAL “Amélia Bernardini Cutrale”, UPA VILA XAVIER “Dr. Antonio Alonso Martinez”, UPA VALE VERDE “Nefália de Oliveira Lauar” gestados pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota – Araraquara/SP, pelo período de 12 meses conforme Anexo I.

| | |
|---|---|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2020 | Queretaro Tecnologia de Proteção Ambiental LTDA -CNPJ nº 02.480.417/0001-24 |
| Lote 01: 1000 unid. Lâmpada tubular de Led T8 120cm – bivolt – Preço: 9,99 MARCA: MASTERLED - Lote 02: 1000 unid. Lâmpada tubular de Led T8 60cm – bivolt - Preço: 7,10 MARCA/Modelo: MASTERLED | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2020 | Fortlux Distribuidora de Materiais Elétricos EIRELI - CNPJ nº 21.389.668/0001-42 |
| Lote 04: 600 unid. Lâmpada led bulbo para soquete E27 (rosca Edson) 15W – Preço: 10,50. MARCA: LED PLANET. | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2020 | Goled Indústria e Comércio LTDA – ME - CNPJ nº 32.617.419/0001-83 |
| Lote 05: 600 unid. Lâmpada led bulbo para soquete E27 (rosca Edson) 18 a 20W – Preço: 17,93. MARCA: EMPALUX. | |

Período: 12 meses

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva
FUNGOTA



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2018 – LIVRO 01 FLS 063 A 066

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” –
FUNGOTA ARARAQUARA

CONTRATADO: TOTAL REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM
EQUIPAMENTO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL- REFRIGERADOR MARCA INDREL.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

PRAZO: 12 MESES – TERMO FINAL 12/07/2021

ARARAQUARA, 10 DE JULHO DE 2020.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019

CONTRATO 016/2019 – LIVRO 01 – FOLHAS 089 a 096

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADO: EMPRESA JORNALISTICA DAS FOLHAS E EDITORA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística para execução dos serviços continuados de publicação e divulgação através de jornal local e diário, dos atos normativos e não normativos, bem como de toda matéria oficial da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - FUNGOTA de acordo com a descrição dos serviços constantes do Termo de referência e demais anexos.

VALOR: R\$ 1.424,26/mês

PRAZO: 12 MESES – TERMO FINAL 02/07/2021

ARARAQUARA, 02 DE JULHO DE 2020.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva

FUNGOTA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
PROCESSO DAAE Nº 3.380/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NOS ANEXOS DO EDITAL.

Homologo o referido processo licitatório e ratifico o ato do Senhor Pregoeiro, que adjudicou o objeto licitado à empresa:

| LOTE | EMPRESA |
|-------------|--|
| 01 | JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME CNPJ 10.537.152/0001-81 |

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 23 de julho de 2020.

Donizete Simioni



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
EDITAL Nº 024/2020
PROCESSO DAAE Nº 2.023 DE 05/03/2020
PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DIFERENCIADO, COMPOSTO DE LOTE RESERVADO À PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVAMENTE DE EMPRESAS ME, EPP E EQUIPARADAS E LOTE COM COTA
PRINCIPAL PARA PARTICIPAÇÃO AMPLA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES DE SEGURANÇA PARA
SER UTILIZADO EM SERVIÇOS DE SUPRESSÃO E REABERTURA DE ÁGUA,
FISCALIZAÇÃO PREDIAL, TROCA DE HIDRÔMETROS, LIGAÇÃO NOVA E MANUTENÇÃO
EM REDE DE ÁGUA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS
ANEXOS DO EDITAL.**

Data e horário da abertura: Dia 12/08/2020, às 14h00min (Quatorze horas)

Diante da ocorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e no intuito de prevenir o seu contágio, as empresas licitantes poderão apresentar seu Credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação, através dos serviços dos Correios ou Protocolo da Autarquia, no prazo designado para a sessão de recebimento dos envelopes.

Informamos que, no dia designado para a sessão pública, aconselhamos o ingresso na sessão de apenas 01(um) representante de cada licitante, com o objetivo de preservar a saúde tanto dos representantes das empresas bem como dos servidores responsáveis pelo certame licitatório.

As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no Jornal "O Imparcial", onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no "site" do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576 / (16) 3324-9923, ou pelo e-mail: gsup@daae-araraquara.com.br / ucl@daae-araraquara.com.br.

Araraquara, 28 de Julho de 2020.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Araraquara, de 05 de abril de 1990, Parágrafo 1º do artigo 141, **COMUNICA** que fica **PRORROGADO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **01 (um) de agosto de 2020**, o Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018 de 05 de fevereiro de 2018, para contratação pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), dos empregos abaixo relacionados:

101 – ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

102 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

Prefeitura do Município de Araraquara, Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 24 (vinte e quatro) de julho de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA –
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A
SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº

044.220/2019
020.135/2019
060.101/2019
005.270/2019
035.027/2020
026.099/2019
004.917/2019
002.293/2019
059.793/2019
051.985/2019
060.726/2019
036.103/2019
060.254/2019
024.011/2019
066.127/2019
061.125/2019
060.181/2019
061.937/2019
034.793/2019
056.839/2019
038.416/2019
059.684/2019
060.296/2019

INTERESSADO

LUCIANA DOS SANTOS MACHADO
LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA AMORIM
LUCIENE BOMFIM DOS SANTOS
LUCIMARA AP DA SILVA SOUZA
EVELIN PALOMA FARIA
FABIANA APARECIDA DE FREITAS ALVES
VANESSA PEREIRA BALBINO
WESLEY DO PRADO FEITOSA
LUZIA DONADONA
MARCIA ANTONIO NUNES
MARCIA REGINA SILVA DO PRADO
MARIA ALVES DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES PIRES DA SILVA
MARIA JOSE DA SILVA
MARIA JOSE ROSARIO SANTANA
MARIA MADALENA CORREA
MARIANA DO NASCIMENTO
MARLENE FERREIRA
MARLI FIALHO
MAYSA LUZIA CORREIA
MICHELE DA SILVA GARCIA
MICHELE FERREIRA DE SOUZA
NILTON FRANCISCO DA SILVA

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 28 de Julho de 2020.

ALEXANDRE APARECIDO FACHINETTI
Gestor de Unidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

| CALENDÁRIO ESCOLAR - 2020 - COVID 19 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | DIAS LETIVOS | | | | |
|--------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-----|--------------|-----|-----|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------------|-----|------|---|--|
| DIAS/ MESES | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | MES | BIM. | CH | |
| JANEIRO | F | RE | RE | RE | RE | RE | RE | RE | RE | RE | RE | RE | RE | RE | RE | RE | S | D | FE | FE | FE | FE | FE | FE | FE | FE | FE | FE | RA | PPP | RP | | | | |
| FEVEREIRO | S | D | X | X | X | X | X | S | D | X | X | X | X | X | S | D | X | X | X | X | X | S | D | PF | FE | RP | X | S | | | | 17 | | 68 | |
| MARÇO | D | X | X | X | X | X | S | D | X | X | X | X | X | S | D | X | X | X | X | X | S | D | P | P | P | P | P | S | D | P | P | 15 | | 60 | |
| ABRIL | ANP | ANP | ANP | S | D | ANP | ANP | ANP | ANP | F | S | D | ANP | ANP | ANP | ANP | ANP | S | D | ANP | F | ANP | ANP | RE | RE | RE | RE | RE | RE | RE | 15 | | 30 | | |
| MAIO | F | S | D | ANP | ANP | FE | FE | FE | FE | FE | FE | FE | FE | FE | FE | FE | FE | FE | FE | FE | ANP | ANP | S | D | F | ANP | ANP | ANP | ANP | S | D | 08 | | 16 | |
| JUNHO | ANP | ANP | ANP | ANP | ANP | S | D | ANP | ANP | ANP | F | ANP | S | D | ANP | ANP | ANP | ANP | ANP | S | D | ANP | ANP | ANP | ANP | ANP | S | D | ANP | ANP | | 21 | | 42 | |
| JULHO | ANP | ANP | ANP | S | D | ANP | ANP | ANP | ANP | ANP | S | D | ANP | ANP | ANP | ANP | ANP | S | D | ANP | ANP | ANP | ANP | ANP | S | D | ANP | ANP | ANP | ANP | ANP | 23 | | 46 | |
| AGOSTO | S | D | X | X | X | X | X | S | D | X | X | X | X | X | S | D | X | X | X | X | X | S | D | X | X | X | X | X | S | D | X | 21 | | 98 dias x4 = 392 incluir 3 ACL | |
| SETEMBRO | X | X | X | X | S | D | F | X | X | X | X | S | D | X | X | X | X | X | S | D | X | X | X | X | S | D | X | X | X | | | 21 | 42 | | |
| OUTUBRO | X | X | S | D | X | X | X | X | X | S | D | F | X | X | X | X | S | D | X | X | X | X | X | S | D | X | X | PF | X | X | S | 20 | | | |
| NOVEMBRO | D | F | X | X | X | X | S | D | X | X | X | X | X | S | D | X | X | X | X | F | S | D | X | X | X | X | X | S | D | X | | | 19 | | |
| DEZEMBRO | X | X | X | X | S | D | X | X | X | X | X | S | D | X | X | X | X | X | S | D | X | X | X | RE | RE | RE | RE | RE | RE | RE | RE | | 17 | 56 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | | | 654 | | | | | | | | | | | | | | | |

- LEGENDA:
 S- Sábado
 D- Domingo
 F- Feriado
 X- Dia Letivo
 P- Planejamento
 FE- Férias Escolares
 RE- Recesso Escolar
 PF- Ponto Facultativo
 ACL-Atividade Cultural e de Lazer
 PPP-Projeto Político Pedagógico
 RP- Reunião Pedagógica
 ANP-Atividade não presencial

Araraquara, 28 de julho de 2020.

Horário de funcionamento da escola
 MANHÃ:
 TARDE:
 NOITE:

 SUPERVISOR DE ENSINO
 Secretaria Municipal da Educação

 DIRETORA DE ESCOLA
 Assinatura e Carimbo

 Secretária Municipal da Educação

OBS: No verso da folha, especificar detalhadamente as datas do Calendário Escolar (dias e horários).
 A Diretora deverá assinar e carimbar também o verso da folha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 014/2020

De 28 de julho de 2020

Dispõe sobre o encerramento do 1º semestre do ano letivo de 2020, sobre a reorganização do Calendário Escolar da Educação Infantil e das atividades pedagógicas remotas, considerando o período de restrição das atividades escolares presenciais devido a suspensão de aulas e dá outras providências.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

O Decreto nº 12.230, de 17 de março de 2020, que suspendeu as aulas no âmbito da Rede Municipal da Educação, para prevenir o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

O Decreto nº 12.316, de 15 de julho de 2020, que prorroga no Município o estado de calamidade pública, reconhecido por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020;

O Decreto nº 12.288, de 3 de junho de 2020, que dispõe sobre a prestação do serviço público municipal em razão da flexibilização da quarentena decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providências;

A Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que dispensou os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima;

O artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas;

O artigo 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que define que a avaliação na Educação Infantil se dá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

O Parecer CNE/ CP nº 5/2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

O Parecer CNE/CP n.º 5/2020, que sugere que as escolas possam desenvolver alguns materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O 1º Semestre (1º e 2º bimestre) do ano letivo de 2020 e as respectivas atividades pedagógicas foram reorganizadas devido à suspensão das atividades escolares presenciais, com organização de atividades remotas, para prevenir o contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme o disposto nesta resolução.

Art. 2º A reorganização do 1º Semestre (1º e 2º bimestre) do Calendário Escolar do ano letivo de 2020 tem como objetivo cumprir a carga mínima de 800 (oitocentas) horas anuais previstas na legislação e deverá atender o que segue:

I- Período de 03 de fevereiro a 20 de março de 2020 – aulas regulares presenciais;

II- Período de 23 a 31 de março de 2020 – organização, planejamento e produção das atividades não presenciais pelas equipes escolares;

III- Período de 01 a 23 de abril de 2020 - divulgação das atividades não presenciais em formato digital, no site da Prefeitura Municipal, para as famílias e/ou responsáveis pelos alunos acessarem em casa;

IV- Período contabilizado como 1º bimestre: de 03 de fevereiro a 23 de abril, anterior à data de início do recesso escolar;

V- Período de 24 de abril a 01 de maio de 2020 – Recesso Escolar, determinado pelo Decreto Municipal n.º 12.257, de 23 de abril de 2020;

VI- Período de 06 a 20 de maio de 2020 - Férias Escolares, instituída pela Resolução SME nº 003/2020, de 30 de abril de 2020;

VII- Período de 04 e 05 de maio e de 21 de maio a 31 de julho – novo período de divulgação das atividades não presenciais em formato digital, no site da Prefeitura Municipal, para as famílias e/ou responsáveis pelos alunos acessarem em casa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

VIII- Período contabilizado como 2º bimestre: 04 e 05 de maio e de 21 de maio a 31 de julho de 2020;

IX- Agosto: Ações Formativas – dias e temas a serem divulgados em documento específico.

Art. 3º Para o cumprimento do Calendário Escolar serão observados os seguintes bimestres:

I - 1º bimestre – de 03 de fevereiro a 23 de abril;

II - 2º bimestre – 04 e 05 de maio e de 21 de maio a 31 de julho;

Art. 4º No período de aulas presenciais de 03 de fevereiro a 20 de março considerar-se-á o cumprimento efetivo de 128 horas letivas.

Art. 5º Será considerada a seguinte carga horária para o cômputo dos 1º e 2º bimestres:

I- 1º Bimestre – 03 de fevereiro a 23 de abril:

-De 03/02 a 20/03 – aulas presenciais:

-Fevereiro – 17 dias letivos;

-Março – 15 dias letivos;

-Abril – de 01 a 23 – 15 dias não presenciais, com atividades disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal, computando carga horária de 30 horas.

Total do bimestre- 32 dias letivos e 30 horas, totalizando 158 horas letivas.

II- 2º Bimestre – 04 e 05 de maio e de 21 de maio a 31 de julho:

-Maio – 8 dias não presenciais;

-Junho – 21 dias não presenciais;

-Julho – 23 dias não presenciais.

Total do bimestre – 52 dias com atividades remotas não presenciais x 4 horas letivas – 208, com validação de 50% das atividades remotas = 104 horas letivas.

Art. 6º Para os alunos da Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, sendo assegurado à criança o seu direito de progressão, sem retenção.

Parágrafo único: Caberá aos professores e educadores a expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança, considerando as atividades oferecidas de forma remota mediadas ou não por tecnologias.

Art. 7º No dia 03 de agosto de 2020 terá início o 2º semestre com aulas não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais com atividades pedagógicas desenvolvidas por diferentes meios, inclusive materiais impressos, enquanto persistirem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

restrições sanitárias para presença de alunos nos ambientes escolares, garantindo ainda os demais dias letivos mínimos anuais/semestrais previstos no decurso.

Art. 8º O Calendário Escolar previsto para o 2º semestre (3º e 4º bimestres) permanece inalterado até a expedição de nova resolução.

Art. 9º Faz parte integrante desta resolução o Anexo I referente ao Calendário Escolar.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

“EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 002/2020”.

“PROCESSO LICITATÓRIO N° 1228/2020”.

“DE: 11 de MAIO de 2020”

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DE 3.333 LUMINÁRIAS PARA TECNOLOGIA A LED, EM VÁRIOS LOCAIS, NA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME ANEXOS I e V”.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA, pelo valor total de R\$ 2.781.671,49 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 28 de julho de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretaria de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3520/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2019

CONTRATO: N.º 2145-2019-03PRO de 13/07/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: TECHS INTERNET CORPORATIVA EIRELI – EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E KITS PARA O VIDEOMONITORAMENTO DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA A PREVENÇÃO DE CRIMES E VIOLÊNCIAS, COLABORAR COM O CONTROLE DE TRÁFEGO URBANO, PERMITIR PRONTO-ATENDIMENTO AOS DELITOS, AMPLIAR A VIGILÂNCIA, ENTRE OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, (GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA), conforme especificações contidas no ANEXO I, DO EDITAL.

MOTIVO: a prorrogação da vigência por mais 90 dias, no período de 10/08/2020 a 07/11/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 28 de julho de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

GUICHÊ N.º 026.896/2002

CONTRATO: N.º 843/2020 de 20/07/2020

DOADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

DONATÁRIA: DABIO BRASILE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR LTDA

OBJETO DA EXONERAÇÃO: Os imóveis matriculados no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara/SP sob n.º 78.993 e 95.880 foram devidamente doados à DONATÁRIA pelo DOADOR, através da escritura pública de doação lavrada em 21/09/2004, constante do livro 497, fls. 318/320 do 1º Tabelião de Notas de Araraquara, e gravados com os encargos previstos tanto na Lei Municipal n.º 5.119/1998 como no instrumento de doação.

VALOR: R\$ 640.585,80 (seiscentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Araraquara, 28 de julho de 2.020.

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

“EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 027/2.020”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.661/2020

Em 28 de JULHO de 2020.

Com referência à TOMADA DE PREÇOS N° 027/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 1661/2020, que tem por Objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE COBERTURA DE CANCHA DE MALHA NO GINÁSIO DE ESPORTES “GUILHERME FRAGOSO FERRÃO” (GINÁSIO DA PISTA), LOCALIZADO NA RUA EXPEDICIONARIOS DO BRASIL, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”, vimos comunicar que:

Tendo em vista manifestações das empresas participantes do certame, no sentido de declinar da intenção de manifestação de recursos na fase de habilitação, conforme documentos constantes dos autos, a Comissão Permanente de Licitações designa a data de abertura dos Envelopes 02 – Proposta Comercial das empresas habilitadas, para o dia 30 de julho de 2020, às 14:00 horas, no Paço Municipal – Rua São Bento, nº 840 – Centro – Araraquara/SP – 3º andar - Coordenadoria Executiva de Administração – Gerência de Licitação e Contratos.

Assinado no Original

DANIEL BARBOSA DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO ANÁLISE DE PROPOSTAS

“EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2020”.

“PROCESSO LICITATÓRIO N° 1282/2020”.

Em 28 de julho de 2020.

Com referência à CONCORRÊNCIA N° 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 1.282/2020, que tem por Objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES “CASTELO BRANCO” – GIGANTÃO, LOCALIZADO A AV. LA SALLE S/N.º - BAIRRO FONTE LUMINOSA, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL”, vimos comunicar que:

Após análise das propostas das empresas habilitadas, quais sejam: JATOBETON ENGENHARIA LTDA e GOMAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, a Comissão Permanente de Licitações, respaldada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, juntado aos autos, resolve desclassificar ambas as propostas apresentadas pelos seguintes motivos:

- GOMAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP – não atendeu ao item 09.03 do edital, onde os preços unitários da planilha orçamentária estão com mais de duas casas decimais. Além disso, a empresa não utilizou como base da proposta o Anexo II do edital;
- JATOBETON ENGENHARIA LTDA – está com divergência na última parcela do cronograma físico-financeiro, resultando um valor diferente da planilha orçamentária.

Face ao exposto, com base no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, que reza: “*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis*”, a Comissão Permanente de Licitações concede o prazo de 8 dias úteis, a contar desta data, para que as empresas apresentem as propostas iniciais corrigidas dos vícios apontados.

DANIEL BARBOSA DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5321/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 081/2.019

CONTRATO (INICIAL): N.º 5325/2020 – DE 22/01/2020

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5325/2020-02SUSP de 28 de JULHO de 2.020.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSIDERANDO AS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS E VIDROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE DO EDITAL.

MOTIVO: a suspensão parcial do contrato pelo período de 60 (SESSENTA) dias, no período de 31 DE JULHO DE 2020 até 28 DE SETEMBRO DE 2020. Fica mantida a vigência do contrato até o dia 22 de janeiro de 2021. Permanecem inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 28 de Julho de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assist. e Desenv. Social

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária de Esportes e Lazer

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária de Cultura